

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 053, de 29 de abril de 2003.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo EX de manômetro mecânico destinado à conexão em braçadeira utilizada na medição de pressão arterial, marcas WAN MED, SANNY e MICHIGAN, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

- 1.1 Requerente: WANMED Comércio e Serviços Ltda.
Endereço: Av. Santo Afonso, 463 – São Paulo – SP - CEP:04426-000
- 1.2 Fabricante: WANMED Comércio e Serviços Ltda.
País de Origem: Brasil
- 1.3 Designação: manômetro mecânico do tipo aneróide.
- 1.4 Modelo: EX
- 1.5 Marcas: WAN MED, SANNY e MICHIGAN
- 1.6 Descrição: Instrumento mecânico, constituído basicamente por manômetro aneróide com dispositivo indicador.
 - 1.6.1 Manômetro aneróide: utiliza um sensor elástico de dois foles (quatro diafragmas) que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador;
 - 1.6.2 Dispositivo indicador: constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial. A referência zero da escala pode ter o ponto zero ou ser caracterizada por um retângulo com comprimento correspondente a tolerância de $\pm 3\text{mmHg}$, em torno do ponto zero.
Faixa de medição: 0 a 300 mmHg
Valor de uma divisão: 2 mmHg
Faixa de indicação: 0 a 300 mmHg ou 6 a 300 mmHg

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

- 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO n.º 52600 002317/01.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 3.1 O instrumento, deverá portar, as seguintes inscrições:
 - 3.1.1 No mostrador:
 - a) marca ou nome do fabricante;
 - b) número de série;
 - c) unidade de pressão utilizada;
 - d) marca de aprovação do modelo, na forma 'SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy' (n.º e ano).
 - 3.1.2 No manual:
 - a) marca ou nome e endereço do fabricante;
 - b) método correto de utilização e leitura do instrumento;
 - c) especificações técnicas, incluindo o dimensionamento da braçadeira;
 - d) periodicidade de verificação;

- e) instruções para limpeza e esterilização;
- f) número e data da Portaria que aprova o Regulamento Técnico Metrológico.

4 **CONTROLE METROLÓGICO:**

- 4.1 Verificações metrológicas: Devem ser realizadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO N.º 24/1996;
- 4.2 Erros máximos permitidos: Os erros máximos permitidos são os constantes do item 8 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO N.º 24/1996;
- 4.3 Marca de verificação: O instrumento aprovado em verificação metrológica, receberá a respectiva marca, aposta pelo órgão executor da verificação, na parte frontal do instrumento.

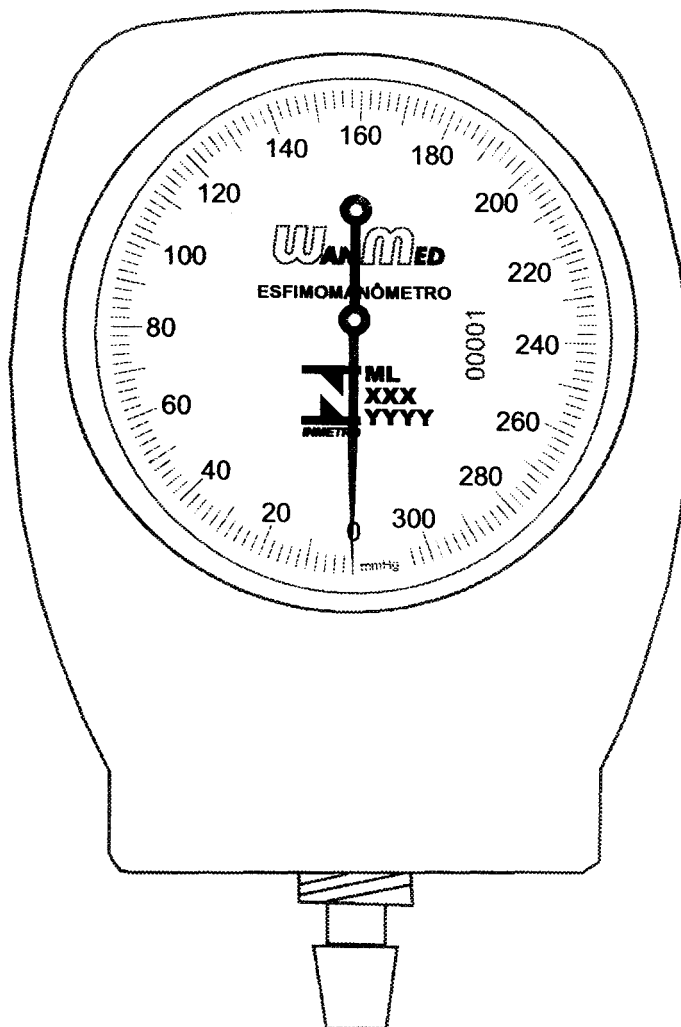
5 **DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:**

- 5.1 Forma e Graduação da Escala do Esfigmomanômetro Aneróide (0-300mmHg);
- 5.2 Forma e Graduação da Escala do Esfigmomanômetro Aneróide (6-300mmHg);
- 5.3 Vista Lateral do Esfigmomanômetro Aneróide.

6 **ENTRADA EM VIGOR**

- 6.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



MANÔMETRO ANERÓIDE
 PROTEÇÃO DA ESCALA POR VIDRO
 GRADUAÇÃO EM mmHg (MILÍMETRO DE MERCÚRIO)
 MÍNIMO DE 0 mmHg
 MÁXIMO 300 mmHg
 SEM DISPOSITIVO LIMITADOR ELEMENTO SENSOR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 053, DE 29 DE ABRIL DE 2003



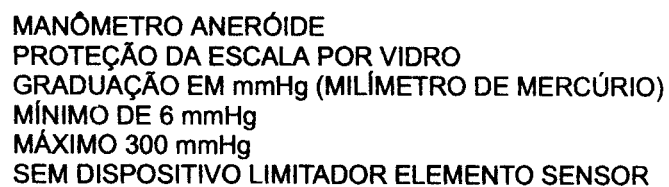
FABRICANTE:
 WANMED IND. E COM. MAT. HOSPITALAR LTDA.

FORMA E GRADUAÇÃO DA ESCALA DO
 ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE
 (0 –300 mmHg)

COTAS EM:

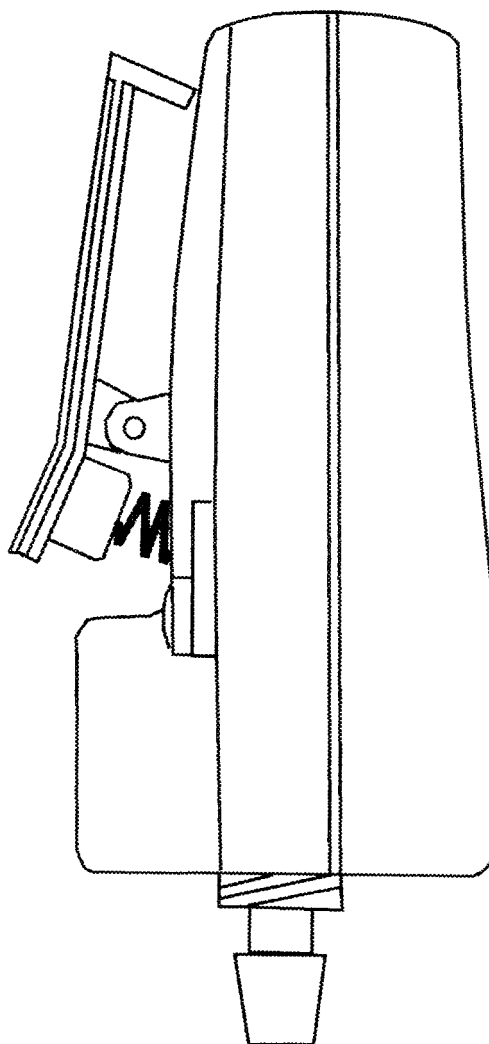
ESCALA:
 S/E

ANEXO:
 01



FORMA E GRADUAÇÃO DA ESCALA DO
ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE
(6 –300 mmHg)

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 053, DE 29 DE ABRIL DE 2003



FABRICANTE:
WANMED IND. E COM. MAT. HOSPITALAR LTDA.

VISTA LATERAL DO
ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03